



ESTADO DE GOIAS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.071, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1 993.

Altera dispositivos da Lei nº 944,  
de 28 de dezembro de 1 990 (Código  
Tributário do Município) e dá ou-  
tras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA ,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os arts. 44 e 61 da Lei nº 944, de 28  
de dezembro de 1 990 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44 - .....

§ 1º - .....

a - do imposto retido das pessoas físicas, a  
alíquota de 1,5% (um e meio por cento) do serviço prestado;

Art. 61 - .....

Nº de ORDEM	PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	IMPOSTO FIXO MENSAL PERCENTUAL SOBRE A U. F. M.
I -	.....	.....
II -	.....	.....
III -	.....	.....



ESTADO DE GOIAS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

NOTA: .....

EMPRESAS

ITENS DA LISTA DE SERVIÇOS	ATIVIDADES	IMPOSTO SOBRE A BASE DE CÁLCULO %
59 - "a"	.....	.....
59 - "b"	.....	.....
59 - "c"	.....	.....
<u>66666</u>		
59	.....	.....
2	.....	.....
5	.....	.....
31	.....	.....
33	.....	.....
39	TODAS ATIVIDADES .....	2,5 .....
96	.....	.....
DEMAIS ITENS	TODAS ATIVIDADES .....	2,5 .....

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 30 de dezembro de 1 993.